



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 061/2019 - CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Gerson Henrique Silva Sousa.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00208/2019;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Gerson Henrique Silva Sousa 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 05 e 06 de agosto de 2019.

Teresina, 13 de fevereiro de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA